



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 22/03/24

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 032/2024

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 25/03/2024

[Handwritten signature]
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a ceder servidor efetivo do quadro do Município à Delegacia de Polícia de Santa Bárbara do Sul e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar a cedência de (1) um servidor do quadro de provimento efetivo do Município à Delegacia de Polícia de Santa Bárbara do Sul, RS.

Art. 2º. O Município de Saldanha Marinho será responsável pelo ônus da remuneração de seu servidor, inclusive o pagamento do vale alimentação.

Art. 3º Havendo interesse das partes envolvidas, a cedência poderá ser desfeita a qualquer momento.

Art. 4º. O Município de Saldanha Marinho é o responsável por toda e qualquer demanda que envolva a vida funcional do servidor

Parágrafo Único. Ao servidor cedido fica assegurada sua condição de servidor público municipal, haja vista que está atendendo deliberação administrativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 22 de março de 2024

[Handwritten signature]
Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 032/2024, conclama autorização para proceder na cedência de 01 (um) servidor do quadro efetivo do Município à Delegacia de Polícia de Santa Bárbara do Sul, RS.

O objetivo do presente projeto visa suprir a alta demanda administrativa e burocrática junto à Polícia Civil como forma de o Município colaborar com o bom andamento dos trabalhos da instituição quando da garantia da segurança pública.

Conforme solicitação do Ilustríssimo Sr. Dr. Delegado de Polícia titular daquela Delegacia de Polícia, se faz necessária a colaboração dos Municípios para que se possa “desafogar” as demandas administrativas da instituição, possibilitando, assim, que os policiais civis lotados possam se dedicar com exclusividade às atribuições de suas funções.

Dessa forma, solicito a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 22 de março de 2024


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal